



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7348/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **referente a aquisição de serviço de manutenção do veículo GRAND Livina** a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail compraseconvenios@itapeva.sp.gov.br até o dia 13/06/2025.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde até as 17h do dia 13/06/2025, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone 0800 090 0134.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto a **referente a aquisição de serviço de manutenção do veículo GRAND Livina** conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A realização do serviço de manutenção corretiva, incluindo a troca de peças, no veículo pertencente à unidade do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) da Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva, faz-se necessária para garantir a continuidade das atividades essenciais prestadas por este setor.
- O referido veículo é utilizado para deslocamento de equipes técnicas que atuam diretamente na promoção da saúde do trabalhador, realização de vistorias em ambientes laborais, visitas técnicas, ações educativas, investigações de agravos relacionados ao trabalho, entre outras atividades previstas no escopo de atuação do CEREST. A não execução desses reparos compromete a segurança dos servidores, a integridade do patrimônio público e, sobretudo, a qualidade dos serviços oferecidos à população.
- Desta forma, a manutenção e troca das peças são imprescindíveis para assegurar a funcionalidade do veículo, a continuidade dos serviços prestados à comunidade e o cumprimento das obrigações institucionais da unidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UND	708,30	1416,60
AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	506,60	1013,20

KIT BATENTE TRASEIRO	2	UND	280,30	560,60
JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1	UND	326,00	326,00
JOGO DE DISCO DE FREIO	1	UND	493,30	493,30
OLEO DE MOTOR 5W30	5	UND	83,30	416,50
FILTRO DE OLEO DE MOTOR	1	UND	55,00	55,00
FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	50,00	50,00
FILTRO DE AR	1	UND	95,00	95,00
FILTRO DE CABINE	1	UND	47,60	47,60
JOGO DE VELA	1	UND	640,00	640,00
PARAFUSO PROTETOR CARTER	4	UND	11,25	45,00
LAMPADA	1	UND	20,00	20,00
LAMPADA DE LUZ DE FREIO	1	UND	40,00	40,00
KIT BATENTE DIANTEIRO	2	UND	696,00	1392,00
LIMPEZA DE BICO	1	UND	303,00	303,00
ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	1	UND	233,00	233,00
MAO DE OBRA	1	UND	1966,00	1966,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

- 4.1. As entregas dos materiais (ou a execução dos serviços) ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas na Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) da Secretaria Municipal da Saúde de Itapeva, no período das 08h às 17h, com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais (ou para execução dos serviços) será de 10 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vintouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

132	07.01.00 - 3.3.90.30.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal
150	07.01.00 - 3.3.90.39.00 10 302 1001 2365 05 3020001 - Recurso Federal

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

- 7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**
- 7.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 7.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 7.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 11 de junho de 2025.

VALÉRIA DE ARAUJO MACHADO
Secretária Municipal de Saúde.

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

FORNECEDOR:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	E-MAIL:		

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), __ de _____ de 2025.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)